



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

TERMO DE REFERÊNCIA

Informações Primárias:

Órgão Requerente: 03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. 09.001 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL. 10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
---	---

Modalidade e tipo de licitação:

Lei 14.133/2021 - MODALIDADE: (X) Pregão Eletrônico () Concorrência () Concurso () Leilão () Diálogo Competitivo () Dispensa	Critérios de julgamento art. 33: (x) I - menor preço; () II – maior desconto; () III – melhor técnica ou conteúdo artístico; () IV – técnica e preço; () V – maior lance, no caso de leilão; () VI – maior retorno econômico.
--	---

Fundamentação legal

A Lei 14.133/2021 Decreto municipal Nº 951/2024

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE CLÁUDIA-MT.

2 - INÍCIO E VIGÊNCIA DAS APÓLICES:

2.1 - A cobertura dos seguros iniciar-se-á imediatamente após assinatura do contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sob a observância dos artigos 106 e 107 da Lei 14.133/2021.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

3 - JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular justifica-se pela necessidade de proteção patrimonial da frota pertencente à Prefeitura Municipal de Cláudia, composta por veículos utilizados de forma contínua por diversas secretarias em atividades essenciais, como transporte escolar, atendimento em saúde, infraestrutura urbana e assistência social.

Em razão da extensão territorial do município e das particularidades geográficas e logísticas locais, esses veículos operam intensamente, frequentemente em condições adversas, o que os torna suscetíveis a uma variedade de riscos, como colisões, furtos, roubos, danos causados por fenômenos da natureza e falhas operacionais. A ocorrência de sinistros pode acarretar prejuízos significativos ao erário e comprometer a continuidade dos serviços públicos, sobretudo nas áreas mais vulneráveis ou de difícil acesso.

A adoção de seguro veicular representa uma medida preventiva e estratégica para mitigar tais riscos, garantindo maior segurança operacional e proteção financeira ao Município. Ao assegurar cobertura para eventuais danos, a contratação contribui para a manutenção da regularidade dos serviços prestados à população, assegurando resposta ágil a imprevistos e minimizando a indisponibilidade de veículos essenciais, como ambulâncias, ônibus escolares e caminhões operacionais.

Além disso, a medida reflete o compromisso da Administração Pública com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos bens públicos, ao incorporar mecanismos que promovem maior previsibilidade orçamentária e redução do impacto financeiro de eventuais perdas. Portanto, a contratação de seguro para a frota municipal configura-se não apenas como uma ação prudente, mas como um instrumento fundamental de gestão, alinhado ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução voltada à proteção patrimonial da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Cláudia compreende um conjunto articulado de elementos necessários à prevenção e mitigação de riscos relacionados ao uso diário dos veículos públicos. Esses veículos são utilizados por diversas secretarias municipais em atividades essenciais, como saúde, educação, assistência social, infraestrutura, transporte e meio ambiente, circulando dentro e fora do município. Diante disso, a integridade desses bens precisa ser garantida por meios eficazes de proteção, assistência e recuperação em caso de eventos danosos.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

A solução contempla a contratação de serviços especializados de cobertura patrimonial e suporte veicular, incluindo os seguintes elementos integrados:

- **Cobertura contra eventos de risco** (colisão, incêndio, furto, roubo, alagamento, quedas de árvores, entre outros);
- **Cobertura de responsabilidade civil contra danos a terceiros** (materiais, corporais e morais);
- **Assistência emergencial 24 horas em todo o território nacional**, abrangendo guincho, troca de pneus, socorro mecânico, chaveiro, transporte para ocupantes e reboque em caso de sinistro ou pane;
- **Cobertura para todos os condutores autorizados pela Prefeitura**, independentemente de idade ou tempo de habilitação;
- **Reposição ou conserto de veículos em casos de danos parciais ou perda total**, conforme avaliação técnica e de mercado;
- **Atendimento técnico e administrativo eficiente**, com prazos razoáveis para resposta a sinistros e emissão de documentos;
- **Franquias compatíveis com o mercado e com os limites orçamentários da Administração**, evitando impacto financeiro excessivo no caso de acionamento parcial;
- **Vigência contratual de 12 meses**, com possibilidade de prorrogação conforme a legislação vigente.

Outros elementos que complementam a solução, embora não dependam diretamente da contratação externa, incluem:

- **Gestão interna de condutores e rotinas de controle da frota**, de responsabilidade da Administração;
- **Previsão orçamentária para cobertura dos custos envolvidos**, conforme Plano de Contratações Anual;
- **Atos normativos internos para regulamentar o uso e a guarda dos veículos públicos**, como forma de prevenir sinistros e garantir a correta utilização da frota.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

- **Cobertura ampla e abrangente**, incluindo danos causados por colisão, incêndio, roubo, furto, eventos da natureza (como alagamentos, quedas de árvores, granizo, entre outros), além de cobertura de responsabilidade civil para terceiros (danos materiais, corporais e morais).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- **Assistência 24 horas**, com disponibilidade em todo o território nacional, contemplando serviços como: guincho (sem limite de quilometragem), troca de pneus, socorro mecânico, chaveiro, transporte alternativo para ocupantes e reboque em caso de pane ou acidente.
- **Indenização integral e parcial**, assegurando a cobertura para perda total do veículo ou para reparos parciais com reposição ou conserto compatível com os valores de mercado, conforme avaliação técnica especializada.
- **Franquias compatíveis com o mercado**, devendo ser proporcionais ao valor do veículo e economicamente viáveis para a administração pública, evitando onerosidade excessiva nos casos de sinistros parciais.
- **Cobertura para condutores autorizados**, permitindo que qualquer servidor público autorizado pela Prefeitura possa operar o veículo, independentemente de idade ou tempo de habilitação.
- **Atendimento em todo o território nacional**, considerando que os veículos municipais podem ser utilizados em deslocamentos interestaduais para cumprimento de atividades institucionais.
- **Vigência contratual mínima de 12 meses**, com possibilidade de renovação, conforme interesse da Administração e em conformidade com a legislação vigente.
- **Prazo de resposta eficiente em caso de sinistro**, com atendimento célere tanto para assistência emergencial quanto para tramitação de processos de indenização, de modo a garantir a rápida retomada das atividades administrativas.
- **Canal de atendimento preferencial ou exclusivo para entes públicos**, visando otimizar a comunicação e garantir agilidade no suporte técnico e administrativo.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 - DO ENDOSSO:

6.1.1 Acréscimos ou supressões de veículos que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso, observado o limite de 25% previsto na legislação.

6.1.2 Qualquer alteração na apólice poderá ser solicitada pelo CONTRATANTE e processada pela seguradora, mediante endosso.

6.2 - DOS RISCOS COBERTOS: “SEGURO TOTAL”

6.2.1 O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

- a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros.
- b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento.
- c) Raios e suas consequências.
- d) Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros.
- e) Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
- f) Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
- g) Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
- h) Granizo.
- i) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenização por danos materiais ou pessoais causados a terceiros.
- j) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais).
- k) Acessórios não referentes a som e imagem, exceto os originais de fábrica.
- l) Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:
- m) Chaveiro.
- n) Reboque ou transporte do veículo segurado sem limite de quilometragem para todos os passageiros em caso de acidente e pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante.
- o) Transporte da pessoa segurada por imobilização do veículo segurado; transporte das pessoas seguradas por roubo ou furto do veículo sem limite de quilometragem para atendimento de guincho e táxi para todos os passageiros.

6.3 ITENS COM COBERTURA TOTAL:

- a) Casco 100% da tabela FIPE
- b) Danos materiais a terceiros: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- c) Danos corporais a terceiros: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
- d) Danos morais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- e) Acidentes pessoais por passageiro por invalidez: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- f) Acidentes por morte do passageiro: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- g) DMH – Despesas médicas hospitalares: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- h) Assistência 24 (vinte e quatro) horas: troca de pneu, carga de bateria, guincho e táxi **sem limite de quilometragem, em todo território nacional.** No caso de veículos de



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

passageiros, a seguradora deverá encaminhar veículo para transporte de todos os passageiros envolvidos. Quando o veículo do município de Cláudia-MT for o causador do acidente, a seguradora deverá fazer o ressarcimento do valor cobrado pelo guincho contratado pelo terceiro envolvido no acidente.

i) Disponibilizar, em caso de sinistro ou indisponibilidade do veículo segurado, veículos reservas (carros, caminhões ou máquinas, conforme a categoria do bem sinistrado) e compatíveis com o veículo assegurado (básico, com ar/direção hidráulica, etc), por período mínimo de 30 (trinta) dias, de forma a não comprometer os serviços da Administração.

j) Cobertura de vidros completa, faróis, lanternas e retrovisores – sem cobrança de franquia.

6.4 VALOR DE MERCADO REFERENCIADO

Em caso de indenização integral, o valor pago deverá ser tomado como base em 110% (cento e dez por cento) do valor divulgado pela FIPE, Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site WWW.FIPE.ORG.BR. Ou outra que venha a lhe substituir.

Tratando-se de sinistro envolvendo veículos zero-quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de seu recebimento pelo município, independentemente da quilometragem rodada no período; entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero-quilômetro constante da tabela de referência quando da liquidação do sinistro.

6.5 DA APÓLICE

A emissão deverá resultar em uma única apólice para cada veículo, que ocorrerá por meio eletrônico, não gerando custo para a CONTRATANTE;

Deverá constar na apólice:

- a) Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações;
- b) Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;
- c) Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%;
- d) Prêmios discriminados por cobertura; Limites de indenização por cobertura;
- e) Franquia aplicável conforme valores;
- f) A apólice deverá ser disponibilizada para a CONTRATANTE, em meios eletrônicos e com assinatura eletrônica válida, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento pela CONTRATADA da nota de empenho emitida pela CONTRATANTE;
- g) Após a disponibilização da referida apólice, a CONTRATANTE terá o prazo de 15 (quinze) dias para verificação da sua conformidade e posterior confirmação de validade;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

h) Para a inclusão por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, a CONTRATADA disporá de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso das referidas Secretarias Municipais;

i) A inclusão e/ou correções de que trata o item anterior poderá também, a qualquer tempo, ser realizada pelo Município;

j) O fato de a seguradora deixar de disponibilizar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos nesta contratação, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei pelo referido atraso.

6.6 DA AVARIA:

Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para a contratação, sendo, porém, estas avarias excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial;

Após procedimento de recuperação pelo Município, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da "cláusula de Avaria";

Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral; Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria prévia, será desconsiderada qualquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

6.7 DO AVISO DE SINISTRO:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 (vinte e quatro) horas por dia durante 7 (sete) dias da semana, central de comunicação para aviso;

A Contratada deverá informar ao Município logo após a contratação, dados de contato como: e-mail, telefone ou serviço online e identificação do Corretor responsável pelo contrato;

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional, DEVENDO A CONTRATADA INFORMAR A CONTRATANTE QUALQUER MUDANÇA DE CONTATO;

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 5 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 3 (três) horas após o aviso de sinistro.

6.8 - VISTORIA:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

6.8.1 A empresa interessada em vistoriar os veículos a serem segurados deverá comparecer nas localidades indicadas pelos Secretários municipais no horário a ser agendado para verificação e conhecimento dos veículos a serem segurados.

6.8.2 O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não será motivo para não assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto.

7 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A gestão do contrato decorrente desta contratação será realizada com base nos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e controle, conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, visando garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada, a qualidade do serviço prestado e a proteção do interesse público.

A gestão será composta pelas seguintes atividades:

7.1. Acompanhamento e fiscalização do contrato:

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como **fiscal do contrato**, conforme Portaria específica, com apoio do suplente designado. As atividades de fiscalização incluirão:

- Verificação da validade e adequação das apólices emitidas;
- Controle dos prazos de cobertura e renovação;
- Análise de solicitações de endosso (inclusões, exclusões ou alterações de veículos);
- Registro e acompanhamento de sinistros comunicados pela Administração;
- Conferência do cumprimento das cláusulas contratuais;
- Relato de eventuais irregularidades à autoridade competente.

7.2. Registro das ocorrências contratuais:

O fiscal manterá registros atualizados sobre a execução do contrato, por meio de relatórios periódicos e controle documental eletrônico e/ou físico, incluindo:

- Relatórios de sinistros ocorridos;
- Apólices e endossos emitidos;
- Correspondências com a contratada;
- Comprovações de atendimento de assistência 24h (quando acionada);
- Registros de pagamentos e eventuais glosas.

7.3. Comunicação e sanções:

Em caso de descumprimento contratual, falha na prestação dos serviços ou atraso na emissão das apólices, o fiscal do contrato comunicará formalmente a contratada para que adote as providências cabíveis, podendo aplicar as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

8 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio da **modalidade Pregão Eletrônico**, conforme previsto no art. 28, inciso II, da **Lei nº 14.133/2021**, regulamentada pelo **Decreto Municipal nº 951/2024**, sendo o critério de julgamento o de **menor preço por item**, em atendimento ao disposto no art. 33, inciso I, da referida Lei. O processo licitatório observará as seguintes diretrizes:

8.1. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico, realizado em sessão pública por meio da utilização de sistema eletrônico, com ampla publicidade, garantindo a competitividade e a transparência do certame.

8.2. Critério de julgamento: Será adotado o critério de **menor preço por item**, com base no valor total do seguro anual para cada veículo descrito na planilha orçamentária (estimativa de preços). O julgamento considerará a proposta que apresentar o menor preço **por item**, desde que atendidas todas as exigências técnicas e legais previstas no Termo de Referência e no Edital.

8.3. Condições de participação: Poderão participar do certame empresas devidamente constituídas, especializadas na prestação de serviços de seguros automotivos, que atendam às exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme disposto no edital e na legislação vigente.

8.4. Propostas: As propostas deverão ser apresentadas de forma detalhada e compatível com as especificações do objeto, contemplando:

- Cobertura total conforme exigências técnicas;
- Indicação clara das franquias e prêmios por cobertura;
- Percentual de referência da Tabela FIPE;
- Prazo de vigência das apólices;
- Condições e limites de assistência 24 horas.

8.5. Julgamento e classificação: Após a fase de lances, as propostas serão classificadas conforme o **menor valor por item**. Será verificado o atendimento às especificações técnicas exigidas. Em caso de empate, aplicar-se-á o disposto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, priorizando-se, se cabível, o empate ficto para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Negociação e habilitação: A Administração poderá negociar diretamente com o licitante melhor classificado para obtenção de condições mais vantajosas. Em seguida, será



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Secretaria Municipal de Administração
Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

realizada a análise da documentação de habilitação, observando os critérios estabelecidos no edital.

8.7. Adjudicação e homologação: Concluídas as fases do pregão, o objeto será adjudicado ao vencedor e o processo será submetido à autoridade competente para homologação.

09 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	CODIGO COPLAN	código TCE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	44230	215601-6	SERVICO DE SEGURO - TOTAL PARA ONIBUS MODELO VOLVO/B10M 6X2 - CHASSI 9BV1MKC10TE314534 - ANO/MODELO 1996- PLACA BTT4C37	R\$ 5.832,14
2	44234	21075	SERVIÇO DE SEGURO VOLVO / VM 290 4X2 R - DIESEL - ANO/MODELO 2024/2024 - CHASSI: 93KK0Y1A6RE199781 -. ALTERAÇÃO DOC. CARROC. CSV CHASSI ENCURTADO CSV: 014368712692024. MUNCK CSV: 014368712692024. CAT. DE SISTEMA DE BASCULAMENTO. PLACA: RMA9E17	R\$ 18.901,68
3	44232	428754-1	VOLVO VM 270 6X4R (DIESEL) ANO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: 93KK0R1D0NE181727, PLACA: RSE0I68, BASCULANTE	R\$ 16.494,47
4	44231	428754-1	VOLVO VM 270 6X4R (DIESEL) ANO/MODELO: 2022/2022 CHASSI: 93KK0R1D4NE182074, USO: BASCULANTE. PLACA: RSE0I18.	R\$ 16.494,47
5	44233	332165-7	VW/29.530 MTM 6X4 - DIESEL - ANO/MODELO 2023/2024. CHASSI: 9539K8TJ5RR201983 - TRACAO CAMINHÃO TRATOR. PLACA: SPJ6D67	R\$ 26.302,73
6	41254	892143	AMBULANCIA FIAT DUCATO FURGAO MAXIMULT 2.3 16V ANO 2019/2020 CHASSI 3C6DFVBKXKE552179. PLACA RCE-0J74	R\$ 8.565,42
7	41251	15378	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO 2.2 BI-TB CHASSI 8AC906633KE160395 PLACA QCX-3F20	R\$ 8.416,83
8	41240	6862	MERCEDES BENZ SPRINTER 415-CDI FURGÃO LONGO T. ALTO ANO 2016/2017 8AC906633HE119586 PLACA QBS-1706	R\$ 7.889,02
9	41277	29843	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO 44 PASSAGEIROS CHASSI 93PB54M32NC067896 PLACA: RRM 7B45	R\$ 15.870,94
10	41276	29843	ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L EO 44 PASSAGEIROS CHASSI 93PB54M32NC067913 PLACA: RRM7C55	R\$ 16.579,85
11	41275	29843	ONIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 32 PASSAGEIROS CHASSI 93PB58M10NC066529 PLACA RAW-7J43	R\$ 19.518,84
12	41220	309210-0	SEGURO VEICULO S10 CABINE DUPLA ANO 2021/2021 PLACA RAQ-3C84	R\$ 8.655,36
13	41219	309210-0	SEGURO VEICULO S10 CABINE DUPLA LTZ 2.5 ECOTEC 4X2 AUTOM. ANO 2017/2018 PLACA OBJ-0767	R\$ 7.587,69



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

14	59463	88969	VEÍCULO CITROEN JUMPER NAC 2.3 TB, ANO/MODELO 2014/2014, DIESEL, CHASSI:935ZCWMNCE2131375. PLACA:FTR-3630	R\$ 5.362,51
15	41268	72775	VEÍCULO MARCOPOLLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) 26 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI: 93PB58M1ME8052318 PLACA:QBI-7856.	R\$ 9.127,32
16	41270	72775	VEÍCULO MARCOPOLLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) 23 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057914 PLACA: QCB 7539.	R\$ 7.605,57
17	41269	72775	VEÍCULO MARCOPOLLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) 23 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2016/2017, DIESEL, CHASSI: 93PB74M1MHC057929 PLACA:QCB 5149.	R\$ 7.459,65
18	41292	72775	VEÍCULO MARCOPOLLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) 54 PASSAGEIROS, ANO/MODELO: 2022/2022, DIESEL, CHASSI: 93PB82S36NC068313 PLACA: RRL 9I48	R\$ 18.945,46
19	41241	287221-8	VEÍCULO VW AMAROK CAB.DUP. 2.0 16V TDI 4X4 ANO/MODELO: 2014/2014, DIESEL, CHASSI WV1DD42H1EA052597, PLACA QBM-3B28	R\$ 4.682,21
20	41278	287221-8	VEÍCULO: NISSAN FRONTIER (DIESEL) –NAC CAB.DUPLA 2.5 SL ATTACK 4X4, ANO /MODELO: 2015/2015, CHASSI: 94DVDUD40FJ792288 PLACA: QBU-4609	R\$ 5.433,65
21	41272	72774	VOLKSWAGEN ONIBUS 15.190 EOD ANO 2022 CHASSI 9532E82W3NR047984 PLACA RAZ-2F21	R\$ 12.589,96
22	41281	72775	VEÍCULO MARCOPOLLO VOLARE V-8(LOTAÇÃO) 23 PASSAGEIROS ANO/MODELO: 2015/2015, DIESEL, CHASSI: 93PB43M10FC056222, PLACA: QBI-3534.	R\$ 9.607,55
23	59338	72772	VEICULO PASSAGEIRO ONIBUS VW/NEOBUS 15.190 ESC ANO/MODELO: 2022/2022. CHASSI: 9532E82W6NR049440. PLACA RRO0J92.	R\$ 4.746,99
TOTAL ESTIMADO:				R\$ 262.670,31

9.1 – PESQUISA DE PREÇOS:

Para estimativa do valor da contratação, foi realizada **pesquisa de preços com base no art. 23 da Lei nº 14.133/2021**, observando as diretrizes do **Decreto Municipal nº 951/2024**, que regulamenta a composição dos valores praticados pelo mercado. Foram adotadas múltiplas fontes de consulta, conforme segue:

a) Pesquisa direta com o mercado local e regional: Foram solicitados orçamentos a **empresas seguradoras que operam na região de Cláudia-MT**, com comprovada atuação na prestação de serviços de seguro automotivo para entes públicos e com capacidade técnica compatível com a complexidade da frota municipal. As cotações consideraram as exigências



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

de cobertura total, assistência 24h, prêmios e franquias conforme os requisitos constantes deste Termo de Referência.

b) Consulta a bases públicas oficiais: Foi realizada consulta às plataformas digitais:

- **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** – com levantamento de contratos firmados por outros entes federativos para serviços de seguro de veículos similares aos constantes na frota do município;

- **Radar de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (RadarTCE/MT)** – com extração de dados de contratações recentes realizadas por prefeituras de porte semelhante, especialmente em relação a veículos da mesma categoria, ano, modelo e especificações.

c) Critérios adotados na análise comparativa: As informações obtidas foram analisadas levando-se em consideração:

- Compatibilidade entre os modelos segurados e os veículos da frota municipal;
- Escopo dos serviços oferecidos (cobertura total, valores de indenização, assistência etc.);
- Prazo de vigência das apólices;
- Preço total anual por veículo.

A partir das cotações e registros extraídos, foi consolidada a **planilha de estimativa de preços constante no item 9 deste Termo de Referência**, resultando no **valor global estimado de R\$ 262.670,31** (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos), valor que representa uma média ponderada entre os preços praticados pelas seguradoras locais e os contratos registrados em fontes oficiais.

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Das condições:

10.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do serviço solicitados e emissão da referida nota fiscal.

10.2 A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

10.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

10.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

10.5. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.8. A emissão da Nota Fiscal/ atestada pelo fiscal de contrato do objeto da contratação, conforme disposto no T.R - Termo de Referência, acompanhada de relatório do objeto realizado.

a) O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

b) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

c) Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.9. O Preço:

a) O valor estimado da contratação é de **R\$ 262.670,31** (Duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e trinta e um centavos)

b) No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

c) O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis, quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11 - DAS DOTAÇÕES:

Secretaria de Administração

Reduzido: (371)

Dotação: 03.001.04.122.0002.2005.33.90.39



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

Fonte: 1.500.0000000

Secretaria de Educação:

Reduzido: (188)

Dotação: 05.002.12.361.0006.2009.33.90.39

Fonte: 1.500.1001000

Secretaria de Saúde:

Reduzido: (52) - MAC

Dotação: 06.002.10.302.0019.2028.33.90.39

Fonte: 1.500.1002000

Reduzido: (129) – Gabinete do Secretário de Saúde

Dotação: 06.002.10.122.0017.2026.33.90.39

Fonte: 1.500.1002000

Secretaria de Obras e serviços públicos:

Reduzido: (588) – Gabinete do Secretário de obras

Dotação: 08.001.15.452.0002.2052.33.90.39

Fonte: 1.500.0000000

Reduzido: (278) – Fundo municipal de Transportes

Dotação: 08.003.26.782.0005.2098.33.90.39

Fonte: 1.500.0000000

Secretaria de Assistência Social:

Reduzido: (448)

Dotação: 08.122.0002.2045.33.90.39

Fonte: 1.500.0000000

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural:

Reduzido: (297)

Dotação: 09.001.20.606.0002.2056 33.90.39

Fonte: 1.500.0000000

Secretaria de Meio Ambiente:

Reduzido: (427)

Dotação: 10.002.06.181.0005.205733.90.39

Fonte: 1.500.0000000

12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Do Contratante:

12.1. Efetuar os pagamentos à Contratada;

12.2. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

12.3. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas na prestação dos serviços;

12.4. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

12.5. Aplicar as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para o objeto de contratação pactuados no Termo de Contrato.

Do Contratado:

12.6. Cumprir com o objeto deste termo de referência;

12.7. Cumprir com os prazos determinados pela Administração;

12.8. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

12.9. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, através do setor competente, que acompanhará os serviços, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

12.10. Cumprir com a Instrução Normativa do Departamento de Compras para Emissão de NAD, Empenho, certidões, Notas Fiscais e retenções tributárias.

12.11. Cumprir com as demais obrigações contratuais impostas pela Lei 14.133/2021 e outras legislações que Departamento Jurídico Municipal julgar necessário para objeto em caso de contratação.

12.12. A empresa contratada será responsável por todas e quaisquer obrigações e compromissos contraídos com quem quer que seja para a fiel execução do objeto descrito no Termo de Referência. não se vinculando ao Município, a qualquer título, nem mesmo solidariamente.

12.13. Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta, do contrato a ser executado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante.

12.14. A prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, terá os preços praticados em conformidade com o apresentado na proposta da proponente.

12.15. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas.

12.16. Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do serviço contratado.

13. DOS FISCAIS DE CONTRATO:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT
e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

FISCAL DE CONTRATO: Valdenice Galleli
SUPLENTE DE CONTRATO: Valtercir Fidellis

Cláudia, 08 de julho de 2025.

Responsável pela elaboração:

Maria Aparecida Bueno

Técnico Administrativo/Diretor de Departamento
Sec. Munic. De Administração

Ciente:

RODRIGO NICARETTA

Secretário Municipal de Administração

CLAUDEVÂNIA BARBON ANDERLE

Secretária Municipal de Educação

MARILEIDE DE LOURDES ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES

Secretária Municipal de Saúde

SIMONE SOKOLOVSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

ALTAMIR KURTEN

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Secretaria Municipal de Administração

Avenida Gaspar Dutra / P-03 – CEP 78540-000 – Centro – Cláudia/MT

e-mail: adm@claudia.mt.gov.br – Telefone (66) 3546 - 3100

GEORDANO MATEI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural

RICARDO YORTZCHETZ JUNIOR

Secretário Municipal de Meio Ambiente